



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.521, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6901/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.279, de 31 de janeiro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 948.676,90 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado a atender despesas com a reforma da Creche Escola Adriana Dolfini Montanheiro (Creche Jardim Treviso), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Educação Infantil - Pré-Escola

090500 - 12.365.2001.1761 - 449051 - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - Obras e Instalações..... R\$ 948.676,90

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.